



Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL N° 017/2013.

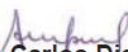
“Dispõe sobre a denominação da Praça, na Sede do Município, e dá outras providências”.

O PREFEITO DE BARRA ESTIVA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Barra da Estiva, Estado da Bahia aprovou na Sessão Ordinária do dia 09 de agosto de 2013, e eu Prefeito sanciono e mando publicar a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada a parte que compreende o fundo e a lateral esquerda da Igreja Matriz, na Sede desse Município, com a seguinte denominação: **PRAÇA SEVERINO MIRANDA CAIRES DE CARVALHO.**

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Barra da Estiva, Estado da Bahia, em 14 de agosto de 2013.


Adriano Carlos Dias Pires
Prefeito


Irineu Luz Freitas
Secretário da Administração

